



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, **Dr. JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo-SEI n.º 19.19.0708.0024104/2020-89, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, que estejam cursando pós-graduação em Direito (Penal, Processual Penal ou Constitucional), para atuarem junto à **8ª Promotoria de Justiça** da Comarca de Ponta Grossa/PR.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito ou aquele que estiver cursando o último semestre do Curso de Bacharelado em Direito.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará **1 (uma) vaga** hoje existente junto à **8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa/PR**, no período **Vespertino**. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), além de auxílio-transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia (das 12 horas às 18 horas).

2.1 - Da reserva de vagas aos candidatos negros: Ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020-PGJ.

2.1.1 – A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.1.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.3 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.1.4 - Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros na inscrição serão convocados perante o responsável pela seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente, com base no fenótipo ou,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.1.5 – O candidato que se declarara negro não será considerado enquadrado nesta condição quando: I. não comparecer à entrevista ou II. o responsável pela seleção considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.1.6 – O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, será comunicado e poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável pela seleção, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.1.7 – Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2 – Da reserva de vagas às pessoas com deficiência: Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008.

2.2.1 – O candidato que desejar concorrer à vaga especial de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, declarando-se como tal, informando suas necessidades específicas para realização da prova e apresentando laudo ou declaração médica.

2.2.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3 - Do programa:

DIREITO CONSTITUCIONAL: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; divisão de poderes; organização do Estado; organização dos poderes e organização do Ministério Público; funções institucionais do Ministério Público.

DIREITO PENAL: conceito de crime; teoria do delito e da pena; tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade; excludentes de ilicitude; princípios; Código Penal: parte geral, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a paz pública e crimes contra a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: princípios; inquérito policial; denúncia; ação penal; competência; da prova; citações e intimações; prisões provisórias; liberdade



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

provisória; sentença penal (inclusive dosimetria da pena); nulidades e recursos em geral; acordo de não persecução penal.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei n.º 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); crimes previstos na Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei n.º 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos), Lei n.º 12.850/2013 (capítulo I), Lei n.º 9.296/1996 (Interceptações telefônicas) e Lei n.º 9.099/1995 (suspensão condicional do processo).

LÍNGUA PORTUGUESA: redação lógica e argumentação jurídica; ortografia, gramática, concordâncias verbal e nominal e interpretação de texto.

4 - Das inscrições: serão realizadas no período de **16/11/2020 a 27/11/2020 exclusivamente pela internet**, através do sistema *Google Forms*, no link: <https://forms.gle/YXQ7r4XvRo3dpQGV8>. Para mais informações, ligar para (42) 3222-3939 ou através do e-mail bmdoliveira@mppr.mp.br.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e CPF;
- b) Fotografia 3x4;
- c) Diploma de conclusão do curso de Direito;
- d) Histórico acadêmico e *curriculum vitae*, e;
- e) Documento comprobatório da condição de pessoa portadora de necessidades especiais, se for o caso.

5.1 - O comprovante de frequência a curso de pós-graduação será exigido ao final de todas as etapas do teste seletivo.

6 - Do teste seletivo: será composto de três fases:

Primeira fase (classificatória e eliminatória): prova escrita, compreendendo questões objetivas e subjetivas (incluindo questões práticas e peças processuais), com valor 10,0, será aplicada no dia **02 de dezembro de 2020 (quarta-feira)**, no auditório da sede do Ministério Público de Ponta Grossa, situada na Rua Ermelino de Leão, nº 1358, Olarias, com início às **13h30min** e duração máxima de 03 (três) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no dia e horário especificados implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

Em caso de número expressivo de candidatos, que torne inviável a realização da prova no local supracitado, será divulgado, oportunamente, novo local para realização da prova.

Segunda fase (classificatória e eliminatória): prova oral, compreendendo uma entrevista sobre questões jurídicas existentes no programa e sobre a experiência prática do candidato, com valor 10,0, será realizada apenas pelos candidatos que obtiverem as **05 (cinco) maiores notas**, não inferiores à nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita, que acontecerá no dia **08 de dezembro de 2020 (terça-**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

feira), no gabinete da 8ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, em horário a ser definido para cada candidato quando da publicação do resultado da primeira fase (previsto para 07/12/2020, a partir das 10 horas).

Terceira fase (classificatória): Análise de currículo, com ênfase à experiência em atividades jurídicas práticas e acadêmicas (incluindo desempenho em graduação e pós-graduação) e que tenham relevância para as funções de estágio, com valor 10,0, em relação a todos os candidatos que participarem da prova oral.

6.1 – Serão adotadas medidas de segurança sanitária em todas as etapas do teste seletivo, tais como: obrigatoriedade de uso de álcool em gel antes do início e antes da entrega da prova ao fiscal, não compartilhamento de canetas e lápis, distanciamento entre candidatos e uso obrigatório de máscara durante todo o teste.

7 - Da Classificação: Serão considerados aprovados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima 7,0**, que será obtida através da média aritmética da soma das notas das provas escrita, oral e de currículo (escrita + oral + currículo/3 = nota final), desde que preencham os requisitos constantes neste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

Para fins de critério de **desempate**, será considerada a maior nota obtida na prova escrita e, em caso de novo empate, considerar-se-á a maior nota na prova oral.

Na hipótese de nenhum candidato atingir a nota mínima, será aberto novo Edital.

8 - Dos resultados: serão afixados nas dependências do Ministério Público desta Comarca de Ponta Grossa/PR, na Sede e no prédio do Fórum, bem como publicados no site www.mppr.br/estagios, até o dia **09 de dezembro de 2020 (quarta-feira), a partir das 15 horas.**

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ponta Grossa, 13 de novembro 2020.

JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR
Promotor de Justiça